



Ofício n. 109/2021

Vanini, 09 de julho de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,



Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 028/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCETIVO À EMPRESA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VANINI-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

Esperamos contar com esta Casa Legislativa, na aprovação do presente Projeto de Lei, que objetiva a concessão de incentivos à empresa Vizza Sistemas Construtivos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 42.201.209/0001-63.

A referida empresa pretende se instalar no Município de Vanini e terá como atividade principal a fabricação de placas estruturais de artefatos de concreto (postes, vigas e estruturas pré-moldadas).

O Plano de Investimentos apresentado pela empresa requerente, que segue acostado, justifica claramente quais são suas intenções e conseqüentemente as vantagens econômicas que serão auferidas por esta Municipalidade. O referido documento traz de modo detalhado o total de investimentos a ser despendido pela empresa, cujo valor inicial estimado ultrapassa a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), bem como consigna que sua instalação será imediata, com previsão de 90 dias para o início das atividades produtivas.

Considera-se que a instalação desta nova unidade empresarial, é de grande importância para a economia municipal, vez que trará reflexos importantes não só na



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

geração de novos postos de trabalho, mas também no valor adicionado considerado para fins de retorno de ICMS.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.



Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adelar Luiz Sander

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS



PROJETO DE LEI Nº 028/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCETIVO À EMPRESA, LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE VANINI-RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
incentivo à empresa Vizza Sistemas Construtivos Ltda., pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.201.209/0001-63, a fim de que a mesma se instale
junto ao Distrito Industrial desta Municipalidade.

Art. 2º - O incentivo para a instalação da referida empresa consiste em:

I - Concessão de uso, seguida de doação, de imóvel localizado junto ao
Distrito Industrial, com área superficial de até 6.000,00m² (seis mil metros quadrados),
com disponibilidade de água e energia elétrica;

II – Terraplenagem com nivelamento adequado para acesso e manobra
de caminhões de grande porte;

III – Auxílio financeiro de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para
edificação de pavilhão industrial, medindo 15mx30m, com fechamento lateral e piso
polido, compreendendo salas para almoxarifado, escritório e banheiro.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Parágrafo primeiro: A área de que trata o inciso I deste artigo será delimitada pela Municipalidade e consignada em termo próprio;

Parágrafo segundo: O incentivo de que trata o inciso II deste artigo será limitado a 60 (sessenta) horas máquinas;

Parágrafo terceiro: A empresa beneficiária deverá prestar contas dos valores recebidos a título de auxílio financeiro no prazo máximo de seis meses a contar do recebimento do mesmo.

Art. 3º - A concessão de incentivos prevista nesta Lei, deverá ser objeto de Termo próprio, firmado entre as parte.

Art. 4º - Cumprida todas as obrigações assumidas, o imóvel será doado à empresa beneficiária, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais n. 601 de 22 de dezembro de 2000 e Lei n. 1.339 de 23 de abril de 2015.

Parágrafo primeiro: Caso a empresa beneficiária não cumpra com as condições avençadas, o imóvel objeto do presente incentivo reverterá em favor do município, acrescido das benfeitorias, não fazendo o donatário, jus a qualquer indenização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS aos nove dias do mês de julho de 2021.

Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

VIZZA SISTEMAS CONSTUTIVOS LTDA

CNPJ nº 42.201.209/0001-63

Rod. RS 129, Km 180,6, Snº, Distrito Industrial - Vanini/RS

Ilmo Sr.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal de Vanini/RS

REQUERIMENTO

A VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, empresa de direito privado, com CNPJ nº 42.201.209/0001-63, com sede na Rod. RS 129, Km 180,6, Snº, Distrito Industrial, Município de Vanini/RS, por seu sócio e administrador, ao final assinado, **Sr. BRUNO GUSTAVO MEZZOMO VIZIOLI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 027.364.930-28, residente e domiciliado no município de Vanini RS, CEP 99.290-000, vem, respeitosamente, à vossa presença **REQUERER**, conforme **Lei Municipal nº 601/2000** (dispões sobre incentivos para instalação de empresas no município), incentivos financeiros para instalação de uma unidade fabril junto ao Distrito Industrial deste município, conforme documentos e plano de trabalho acostados em anexo.

Vanini/RS, 14 de junho de 2021.

Bruno GM Vizioli

Bruno Gustavo Mezzomo Vizioli – Sócio/administrador

Vizza Sistemas Construtivos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VANINI - RS

Sonia
Responsável

12.193
Protocolo nº

Data: *05/07/21*

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

**SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS PARA
INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM
EMBASAMENTO NA LEI MUNICIPAL
Nº 436/1997 E LEI ORDINÁRIA Nº 601/2000**

**VANINI – RS
JUNHO/2021**

1. OBJETIVO

O objetivo do presente projeto de viabilidade econômica se refere a **instalação, no Distrito Industrial, de uma indústria com atividade principal de fabricação de placas estruturais de artefatos de concreto, como postes, vigas, estruturas pré-moldadas**, visando fomentar a geração de empregos e renda à economia de Vanini-RS.

2. EMBASAMENTO LEGAL

Em 18 de julho de 1997 entrou em vigor a Lei Municipal nº 436/1997, posteriormente alterada pela Lei Ordinária nº 448/1997, que visava criar o Programa de Apoio Empresarial, “com o objetivo de criar condições ao estabelecimento de novas empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços, e o crescimento das já existentes, através de uma política de parceria e incentivos voltada ao desenvolvimento do município de Vanini” (art. 1º).

Essa lei definiu que o Programa “buscará, através de auxílios e incentivos, a geração de novos empregos e renda, o aumento da arrecadação de impostos, a diversificação industrial, a promoção e divulgação de produtos produzidos no Município e o preenchimento de vazios econômicos na área comercial e maior oferta na prestação de serviços” (art. 3º).

Logo depois, foi promulgada a Lei Ordinária nº 601/2000, que dispôs sobre a **concessão de incentivos à “Agroindústrias e indústrias instaladas no Município de Vanini ou que vierem nele se instalar”** (art. 1º), ou seja, não somente para manutenção e ampliação das indústrias já existentes no município, mas, também, para a instalação de novas indústrias, com o intuito de incentivar a força de trabalho local e, assim, gerar mais resultados econômicos positivos para o município.

Ainda, segundo a lei supracitada, considerando a função social e a expressão econômica, “os incentivos e auxílios poderão consistir em permissão ou concessão de uso de bens, auxílio financeiro, locação de imóveis, isenção de tributos municipais, financiamento a longo prazo com juros legais” (art. 3º), assim como serviços de terraplanagem, doação de materiais de construção, pagamento de 100% das despesas com instalação da rede de energia elétrica e de água, elaboração do Projeto Técnico Civil e instalação de linha telefônica” (art. 7º), sendo que, obrigatoriamente, conforme o art. 6º, “a ampliação ou construção de novas instalações de agroindústrias e indústrias já existentes, ao determinarem o aumento do número de empregados, serão abrangidos pelos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.201.209/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD RS 129 KM 180,6	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 99.290-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VANINI	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIZZASISTEMASCONSTRUTIVOS@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 8105-2235/ (54) 8112-5525
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2021** às **11:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

1. BRUNO GUSTAVO MEZZOMO VIZIOLI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 07/05/2001, nº do CPF 027.364.930-28, documento de identidade 1117574267, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PRESIDENTE VARGAS, número 158, bairro / distrito CENTRO, município VANINI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.290-000 e

2. ROBERSON ZAUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/06/1982, nº do CPF 000.961.510-56, documento de identidade 7072467751, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUDUVINO FANTON, número 153, bairro / distrito CENTRO, município DAVID CANABARRO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.980-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será 2330301 FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE ARTEFATOS DE CONCRETO, BLOCOS, ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, TIJOLOS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS, MOSAICOS, 2511000 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, 2512800 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4292802 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, 4399103 OBRAS DE ALVENARIA, 4399199 SERVICOS PARA CONSTRUCAO, COLOCACAO DE TELHADOS, COBERTURAS E OBRAS DE CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E PECAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA RS 129 KM 180,6, número SN, bairro / distrito INDUSTRIAL, município VANINI - RS, CEP 99.290-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BRUNO GUSTAVO MEZZOMO VIZIOLI	150.000	150.000,00
ROBERSON ZAUZA	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100169523



RS98118816

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209027997 em 04/06/2021 da Empresa VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ 42201209000163 e protocolo 211820385 - 03/06/2021. Autenticação: 7EBD142D2D42816B833A3CF7D153ECB52B15BA4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/182.038-5 e o código de segurança Cz6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

VANINI, 2 de Junho de 2021.

BRUNO GUSTAVO MEZZOMO VIZIOLI
Sócio/Administrador

ROBERSON ZAUZA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100169523



RS98118816

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209027997 em 04/06/2021 da Empresa VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ 42201209000163 e protocolo 211820385 - 03/06/2021. Autenticação: 7EBD142D2D42816B833A3CF7D153ECB52B15BA4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/182.038-5 e o código de segurança Cz6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
CNPJ: 42.201.209/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:57 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **9565.498F.81C0.5F5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017133361

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**

Endereço: **EST ERS 129, S/N, KM 180,6
VANINI - RS**

CNPJ: **42.201.209/0001-63**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027030835**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Vanini
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 111/2021

VÁLIDA ATÉ O DIA 06/09/2021

CÓDIGO DE CONTROLE: 98fcd93003

CPF/CNPJ	42.201.209/0001-63
CONTRIBUINTE	VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
ENDEREÇO	RODOVIA RS 129 - KM 180,6
NÚMERO	
BAIRRO	DISTRITO INDUSTRIAL
COMPLEMENTO	
CIDADE/UF	VANINI - RS
CEP	99.290-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários e Não Tributários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.pmvanini.com.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2018

Emitida em: 06/07/2021 11:51:11

Válida até: 06/09/2021

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.201.209/0001-63
Certidão nº: 21307329/2021
Expedição: 06/07/2021, às 11:54:56
Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.201.209/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.201.209/0001-63

Razão Social: VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

Endereço: ROD RS 129 KM 180,6 SN / INDUSTRIAL / VANINI / RS / 99290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2021 a 26/07/2021

Certificação Número: 2021062700424687643698

Informação obtida em 06/07/2021 11:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



David Canabarro, 22 de JUNHO de 2021.

Cliente: Vizza Sistema Construtivos

Cidade: Vanini - RS

ORÇAMENTO GALPÃO 15 x 30 m

14 COLUNAS EM CONCRETO 8m
07 TESOURAS METÁLICAS 15,0 m + 0,50 ABA
44 TERÇAS METÁLICAS 10 m
2500 PARAFUSOS TELHEIROS
COBERTURA EM ALUZINCO 0.43mm
CONTRAVENTAMENTO
MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E COBERTURA
TOTAL ESTRUTURA E COBERTURA R\$ 133.500,00

FECHAMENTO LATERAIS

44 TERÇAS METÁLICAS 10 m
FECHAMENTO EM ALUZINCO 0,43mm 342m²
FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO 150m²
TOTAL FECHAMENTOS LATERAIS..... R\$ 71.500,00

PISO

PISO POLIDO 450m²
TOTAL PISO..... R\$ 26.000,00

TOTAL GERAL R\$ 231.000,00

**ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS OU
MEDIANTE REAJUSTE DO AÇO**

**Metal Zauza Ltda.
David Canabarro – RS
54-3351-1444**



ORÇAMENTO

Nº Orçamento
10954

MOVIX IND DE EQUIP P/MOV DE CARGAS LTDA CNPJ: 10.346.806/0001-90
 Endereço: RUA PARALELA OESTE 4595 Bairro: PERIMETRAL
 Cidade: MARAU - RS Fone: 54 3342 9850
 E-mail: vendas1@movix.ind.br Home Page: www.movix.ind.br
 Consultor: EDSON ZONTA Telefone: 54 991592650

IE: 075/0052031

Cliente: METAL ZAUZA LTDA - 1512.5 A/C: ROBSON
 Endereço: RUA GIACOMO SEBEM, 640 Bairro: NOVO HORIZONTE
 Cidade: DAVID CANABARRO - RS Fone: 54981052235
 E-mail: robsonzauza@gmail.com Contato: ROBSON
 CPF/CNPJ: 04.763.735/0001-28 Inscrição Estadual: 1890004488

Emissão: 31/05/2021 Validade: 15/06/2021
 Transportadora: Tipo de Frete: A PAGAR
 Plano de Pagamento:

PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% IPI	% ICMS	Valor ST
	EMP MX35 TORRE TRIPLA 4.5M 3a VIA HID.CH CONCHA HIDRAULICA CAPACIDADE DE CARGA 3,5TON							
MX35T45WCH	TORRE TRIPLA DE 4,5M MOTOR XINCHAI 4D35G TRAÇÃO: 4X2; TRANSMISSAO:YQX CONCHA HIDRAULICA	UN	1,00	196.000,00	196.000,00		12	0,00
Subtotal			1,00		196.000,00			

RESUMO

Total dos Produtos :	R\$ 196.000,00
Total IPI :	0,00
Despesas Adicionais :	0,00
Valor Frete :	0,00
Total Desconto (-) :	0,00
Total Orçamento :	R\$ 196.000,00
Peso Líquido :	5.420,0000

OBSERVAÇÕES

VALORES ACIMA VÁLIDOS PARA EMPRESAS CONTRIBUINTES DE ICMS.
 LINHAS DE CRÉDITO DISPONÍVEIS: PROGER (BB E CEF), LEASING, CDC.
 PAGAMENTO DIRETO MOVIX: À COMBINAR.
 FRETE: POR CONTA DO CLIENTE.
 CONSULTE O DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA CONFORME LEGISLAÇÃO DO SEU ESTADO E TAXAS BANCÁRIAS.
 O VALOR DA PROPOSTA ESTÁ SUJEITO A CORREÇÃO DE VALOR APÓS O PRAZO DE VALIDADE.
 CÓDIGO NCM: 84272090

Orçado por: EDSON ZONTA

ROBSON



ORÇAMENTO

**Nº Orçamento
3425**

AULER E GERRE LTDA - EPP
Endereço: ROD. RS 142
Bairro: DISTRITO INDUST

Nº: SN
Cidade: VICTOR GRAEFF - RS

Fone: (54) 3338-1230
Home Page: www.dinamik.ind.br
E-mail: administrativo@dinamik.ind.br

CNPJ: 17.414.612/0001-23
Inscrição Estadual: 2.320.006.499

Cliente: 4318 - METAL SAUZA LTDA
Endereço: R GIACOMO SEHEM 640 DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: DAVID CANASARRO - RS

Contato:
Nº: 640
Bairro: NOVO HORIZONTE

Inscrição Estadual: ISENTO
Fone: (54) 3351-1444
CPF:

E-mail:
Celular:
CNPJ: 04.763.735/0001-28

Emissão: 27/05/2021
Validade: 03/06/2021

A/C:
Plano de Pagamento: À COMEINAR

Frete: 1 - FOB
Transportadora:

****Produtos:**

Codigo	Produto	Un	NCM	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr. Total	%IPI	%ICMS
1094	LEITO PLACA LISA 8CMX6M CJ SD	UN	84806000	8,00	1.083,46	8.667,68	0	18
1142	DIVISORIA PLACA LISA 8CMX1,25M CJ SD	UN	84806000	8,00	225,65	1.805,20	0	18
3034	FORMA PLACA LISA DUPLA REG-6,8,10,12,15 ALT.1.25M	M	84806000	6,00	7.093,84	42.563,04	0	18
3034	FORMA PLACA LISA DUPLA REG-6,8,10,12,15 ALT.1.25M	M	84806000	6,00	7.093,84	42.563,04	0	18
3034	FORMA PLACA LISA DUPLA REG-6,8,10,12,15 ALT.1.25M	M	84806000	6,00	7.093,84	42.563,04	0	18
3034	FORMA PLACA LISA DUPLA REG-6,8,10,12,15 ALT.1.25M	M	84806000	6,00	7.093,84	42.563,04	0	18
5218	MINI CENTRAL CONCRETO 4S-M400-SF2TON-BL180KG	UN	84743900	1,00	338.480,98	338.480,98	0	18
Subtotal				41,00		519.206,02		

****Observações:**

- *Cartão BNDES, Finaem.
- *Sujeito a análise e aprovação do departamento financeiro.

****Resumo:**

Total dos Produtos.....	519.206,02
Total IPI.....	0,00
Total ICMS Substituição.....	0,00
Despesas Adicionais.....	0,00
Valor Frete.....	0,00
Total Desconto (-).....	0,00
Total do Orçamento.....	519.206,02

Orçado por: NATAN

Cliente



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1589/2021

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONCESSÃO DE INCENTIVO À EMPRESA VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VANINI-RS”.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores listados a seguir, para compor comissão com objetivo de avaliar a viabilidade de concessão de incentivos, destinada à **VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 42.201.209/0001-63, localizada neste Município:

- Rubia Cararo – Secretária Municipal da Fazenda
- Jaqueline Batistello – Auxiliar de Secretário
- Fernanda Castelani – Agente Fiscal

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar parecer de avaliação no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS
AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**


**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM: 05/07/2021**


**IVAN ROMEU LUSA
Secretário Municipal da Administração**



PARECER DE VIABILIDADE DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS

Conforme Portaria de nomeação nº 1.589 de 05 de Julho de 2021, este relatório tem por objeto emitir parecer sobre a viabilidade de Concessão de Incentivos à empresa VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

1 - RELATÓRIO:

A empresa **VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.201.209/0001-63, requer, através de projeto protocolado sob o nº 12.193, de 05 de julho de 2021, incentivos provindos do Poder Público Municipal para a instalação de sua sede no Município de Vanini.

Sendo atendidos os pedidos de incentivo do Ente Municipal, a empresa tem a projeção de faturamento mensal inicial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como a criação imediata de 5 vagas de empregos diretos, além das vagas indiretas criadas através da terecirização dos serviços de transporte, carga e descarga.

Através do Projeto, a empresa demonstrou que, em sendo concedidos os incentivos, a instalação se dará de forma imediata.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei Municipal nº. 601/2000 autoriza ao Poder Público Municipal conceder incentivos às agroindústrias e indústrias já instaladas ou que vierem a se instalar no Município de Vanini.

Todavia, devem ser respeitados alguns pressupostos à concessão dos incentivos, conforme consta no parágrafo único do art. 1º da supracitada lei:

“§ único. Os incentivos de que trata este artigo dar-se-ão levando em conta a função social decorrente da criação de



empregos e da importância para a economia do município”.

No caso em tela, a empresa VIZZA Sistemas Construtivos Ltda pretende instalar-se no Distrito Industrial de Vanini, tendo como principal atividade a fabricação de placas estruturais de artefatos de concreto, como postes, vigas e estruturas pré-moldadas.

Conforme apresentado no projeto de viabilidade econômica, a projeção inicial é a criação de 5 empregos diretos, além das vagas indiretas através da terceirização dos serviços de transporte, carga e descarga.

Inicialmente, é de se considerar que, em um momento onde o desemprego é um dos problemas de maior preocupação ao Poder Público, a criação de 5 novos postos de trabalho diretos significa muito, se levarmos em consideração o número de habitantes do Município de Vanini (aproximadamente 2.100).

Além do mais, essa é uma projeção inicial da empresa, o que significa dizer que, em havendo maior demanda de produtos, o número de empregos poderá aumentar gradativamente.

Já adentrando no segundo requisito estabelecido na legislação, é justamente o ramo de atividade da empresa requerente, ligado à construção civil, que demonstra a visão empreendedora dos sócios.

Como consta no projeto apresentado e amplamente divulgado pela mídia, a construção civil está em ampla ascensão, ou seja, a empresa pretende se utilizar deste cenário favorável para colocar os seus produtos no mercado, objetivando o aumento gradual da produção.

Ainda, conforme documentos apresentados pela empresa, a sua projeção de faturamento mensal é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com potencial de crescimento de aproximadamente 20% ao ano para os próximos 4 anos, sendo que boa parte desse valor será utilizado em nosso município na forma de pagamento de impostos, no setor de serviços e no



comércio local, estando demonstrada a importância da instalação da empresa à economia local.

Desta forma, presentes os pressupostos contidos na legislação, percebe-se que a empresa Vizza Sistemas Construtivos Ltda possui fortes fundamentos para solicitar à Administração Pública incentivos à continuidade das suas atividades.

Outrossim, é de se observar que, diante do atual cenário econômico nacional, coberto por incertezas financeiras, políticas e sanitárias, a coragem e a visão empreendedora dos sócios deve ser reconhecida e apoiada.

Por fim, importante ressaltar que cabe ao Poder Público Municipal a criação e aplicação de diversas formas de incentivos à manutenção das atividades das empresas aqui já instaladas, além de buscar continuamente a vinda e instalação de novas empresas, com o objetivo de geração de emprego e renda e, conseqüentemente, fomentar a economia local.

3 - PARECER:

Diante do apresentado pela empresa, bem como a fundamentação acima, a Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à concessão dos incentivos requeridos pela empresa VIZZA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, quais sejam:

- 1) Terreno junto ao distrito industrial com aproximadamente 6.000,00 m²;
- 2) Terraplanagem com nivelado adequado para acesso e manobra de caminhões de grande porte;
- 3) Pavilhão industrial, medindo 15m x 30m, com fechamento lateral e piso polido, compreendendo salas para almoxarifado, escritório e banheiro;
- 4) Disponibilidade de água e energia elétrica;

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini




Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

É o parecer da Comissão.

À consideração do Prefeito Municipal.

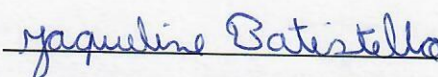
Vanini/RS, 09 de Julho de 2021.

COMISSÃO:



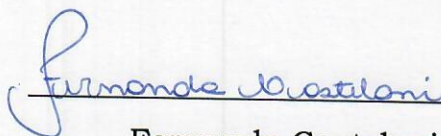
Rubia Carraro

Secretária da Fazenda



Jaqueline Batistello

Auxiliar de Secretário



Fernanda Castelani

Agente Fiscal